



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 801/2021

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIL DE SARZEDO DE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Sarzedo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a *Associação de Bombeiros Civil de Sarzedo*, devidamente constituída em 2018, com inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 31.936.914/0001-92, com duração por tempo indeterminado, com sede atualmente localizada na Rua Hermes Pereira Pinto, nº 446, Bairro Via Satélite, Sarzedo, Estado de Minas Gerais, CEP 32.450-000, podendo ter unidades em todo território nacional para desenvolver atividades visando atingir sua finalidade estatutária.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 08 de Janeiro de 2021.


Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal